



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

**PORTARIA N.º 93/2022**

**DISPÕE "REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 351/2021 DATA DE 01 DE SETEMBRO DE 2021".**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria 351/2021 que Gratificava a servidora **SELMA SOARES DE SOUZA SILVA**, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional C-06, no valor correspondente a 33,33% de seu salário base, para exercer a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposição no Artigo 23, § 3º e 4º da Lei Municipal nº 852/2008.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2022, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 351/2021.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR) AGROPECUARIA ORVALHO DAS FLORES LTDA 07.761.733/0001-98 9869/00050/2022 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: IRISVAN DUTRA VIEIRA Matrícula: 00001421 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 1232018 Assinatura

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de 24 de Fevereiro de 2022. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR) AGROPECUARIA CAMARGO SOARES LTDA 47.026.091/0002-89 9869/00044/2022 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: IRISVAN DUTRA VIEIRA Matrícula: 00001421 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 1232018 Assinatura

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 16/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 16/2022**

**De 03 de Fevereiro de 2022**

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora, **LUZALENE DUTRA RAMALHO**, portadora da CI RG nº **673916 SSP/MT** e inscrita no CPF sob o nº **495.780.811-20**, na função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE: ASSISTENCIA SOCIAL, DO IDOSO, DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a **Portaria nº173/2021 de 26 de Agosto de 2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana-MT, em 03 de Fevereiro de 2022.

**Getúlio Dutra Vieira Neto**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 103 2022**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**Considerando** o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

**Considerando** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

**Considerando** a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

**Considerando**, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Comunicado Interno nº. 10/2022;

**Considerando**, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art. 2º. V; VI; IX; X, Art. 4º. VI e Parágrafo único.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
12º.	426	IDAIANI CALACIO BRANDAO	55
13º.	346	LENILDA CHARUPA DA SILVA	56

**Art. 2º** - Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na **Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

**Art. 3º**-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 93/2022.**

DISPÕE "REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 351/2021 DATA DE 01 DE SETEMBRO DE 2021".

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria 351/2021 que Gratificava a servidora **SELMA SOARES DE SOUZA SILVA**, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional C-06, no valor correspondente a 33,33% de seu salário base, para exercer a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposição no Artigo 23, § 3º e 4º da Lei Municipal nº 852/2008.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2022, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 351/2021.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-Mt, através do Prefeito Municipal, Sr. **ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de **Contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria técnica de capacitação e orientação de pessoal nos processos de implantação e interpretação do manual do eSocial**, mediante o valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº. 006/2022, com fulcro nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

**Araputanga/MT, 24 de fevereiro de 2022.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2022**

**REF:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 002/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2022 – realizado pela Prefeitura de Guiratinga-MT.

**Objeto da Ata de Registro de Preço:** **Aquisição de caminhão tipo truck equipado com tanque pipa - zero km.**

**Interessado a Adesão:** Prefeitura Municipal de Araputanga - MT - representado pelo Sr. Enilson de Araújo Rios – Prefeito Municipal.

**Fornecedor:** **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS**, CNPJ sobo n.º 02.416.362/0001-93, com sede à Av. Ulisses Pompeu de Campos, n.º 656, Zero Kilometro, Várzea Grande-MT, CEP.: 78.110-680.

**Secretaria Requerente:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Rubrica/Dotação:** Consignados no orçamento do ano corrente, será empenhado na rubrica da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Do Valor:** O valor total é de R\$ 556.500,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Araputanga-MT, 24 de fevereiro de 2022.

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 98/2022**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA HELEM CRISTINA DOS SANTOS PIRES DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - EXONERAR a Pedido**, a servidora **HELEM CRISTINA DOS SANTOS PIRES**, matrícula nº. 2694, ocupante do cargo temporário de Monitora de Creche, Contrato 44/2022, da Prefeitura Municipal de Araputanga-MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO –  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, por meio da presidente da CPL, a que possa interessar, o que o julgamento da habilitação jurídica da Concorrência Pública nº. 002/2021 que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a Construção do Centro de Convivência dos Idosos, (fracassado na Concorrência Pública nº. 001/2021) de acordo com o Convênio nº. 884139/2019 e Recursos Próprios, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, resultou na habilitada a empresa **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº. 09.576.427/0001-07 e na inabilitação da empresa **AFE ACRIS LTDA EPP** inscrita sob o CNPJ nº. 29.708.632/0001-96.

Considerando o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, art. 109 inc. I, a empresa **AFE ACRIS LTDA EPP** interpôs recurso administrativo. Houve a apreciação do recurso e, julgado improcedente, restou apenas uma empresa **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** habilitada, que terá o envelope aberto em sessão pública a ser realizada no dia 03/03/2022, às 08h00min, no mesmo endereço informado no edital do referido certame, para o qual todos os interessados ficam convocados.

Por fim, a CPL informa à empresa inabilitada que seu envelope proposto encontra-se à disposição para retirada junto à CPL. Caso assim não ocorra no prazo de 30 dias, a CPL fará a devolução.

Araputanga-MT, 24 de fevereiro de 2022.

Cristina Maria de Lima

Presidente CPL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA INTERNA Nº 02/2022-DRH**

DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA PARA COMPENSAÇÃO DE HORAS DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

A GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
CNPJ 15.023.914/0001-45  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
CNPJ 30.001.140/0001-45  
Destaque e Referência na Educação

Comunicação Interna nº 017/2022/SEMEC

Araputanga-MT, 03 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Solicitamos a **revogação das Portarias n.º 350 e 351/2021** das servidoras da carreira de Apoio Administrativo Educacional: **Edinamar Aparecida Mastelari Moreira e Selma Soares de Souza Silva**, que não mais realizarão jornadas de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com **Gratificação de Regime Integral, a partir de 01/02/2022.**

Sendo o que nos cumpre para o momento, agradecemos e nos colocamos a disposição, para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

*eskadrigues*  
Maria Aparecida Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria n.º 04/2021

*De Foz do*  
*Enilson de Araújo Rios*  
Enilson de Araújo Rios  
Prefeito Municipal

